

Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.5205

♂ © © © © www.extrema.mg.gov.br





PUBLICADO

Extrema, 07 / 07 / 2021

LEI Nº 4.367 **DE 07 DE JULHO DE 2021.**

"Dá denominação a logradouro público e dá outras providências." RUA **SANTA** TEREZINHA.

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1° - Passa a denominar-se "RUA SANTA TEREZINHA" o atual arruamento sem saúda, que tem início na Rua das Araucárias e término na Área de Recreio, no Bairro Vila Rica.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -